

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201900020015359

Nome: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Informática

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 22/2021

A **Universidade Estadual de Goiás (UEG)**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, Campus Minaçu/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a renovação de autorização do curso Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Memorando n. 135/2019 que solicita a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) MedioTec- Técnico em Informática - Campus Minaçu;
- Autorização de abertura do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec para reprogramação/inclusão de novas turmas para o MedioTec, na forma descrita na Nota Técnica nº242/2018/CGED/DAE/SETEC/SETEC;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Informática;
- Despacho acerca da análise da Matriz Curricular;
- Minuta de Parecer n. 9/2019;
- Minuta PREAE - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis;
- Despacho acerca do Parecer e Minuta de Resolução supracitados;
- Parecer N. 23/2019 - Câmara de Graduação (CG) da Universidade Estadual de Goiás;
- Homologação da Resolução CG n. 17 de 23 de novembro de 2020, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática da UEG Câmpus Minaçu;
- Ofício à Presidência deste Conselho, no qual a Reitoria da UEG solicita análise e reconhecimento do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática;
- Despacho para encaminhamento dos autos ao Conselho Estadual de Educação de Goiás para continuidade do pleito conforme deliberação da Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) para atendimento da solicitação constante no ofício supracitado;
- Lista de alunos.

II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, concedeu à Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

Por meio da Resolução CG nº 12, de 20 de novembro de 2020, *AD REFERENDUM*, a Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Goiás aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, com Carga horária de 1.200 horas para ingressantes a partir de 2019/1, com integralização curricular de 3 semestres, a ser oferecido no Campus Minaçu/GO.

O Projeto do Curso Técnico em Informática foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP n. 4/2015 e Resolução MEC n. 6/2012.

O curso foi oferecido pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTECH, de forma concomitante ao ensino médio e na modalidade presencial.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Informática, oferecido pela **UEG – Campus Minaçu/GO** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três semestres.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico de Informática de 1.200 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 420 horas teórico-práticas.
- **Módulo II** — com carga horária de 420 horas teórico-práticas.
- **Módulo III** – com carga horária de 360 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Informática.

O curso foi organizado de forma semestral, com a realização de vivências, visitas técnicas, estudos de casos, realização de projetos e mapas conceituais, com a finalidade de mediar a aprendizagem significativa e interdisciplinar.

Constam nos autos o registro de que o referido curso recebeu vinte e cinco alunos matriculados, conforme segue:

| ALUNOS |
|--|
| Adejar Ferreira Rodrigues Junior |
| Adriana Ferreira da Conceição |
| Alexandra Candido Fernandes |
| Allana Eduarda Lima Rodrigues |
| Ana Carolliny Gonçalves de Moraes |
| Ana Luiza Silva Barroso |
| Ana Lícia Correia Araujo |
| Camila Brito De Sousa |
| Eduardo Evandro Oliveira Dos Reis Maia |
| Francielly Silva Rocha |
| Gabriel Pereira Nunes Dantas |
| Gabriely da Silva Oliveira |
| Graciele de Araújo Alves Barros |
| Heliene Almeida da Silva |
| Higgor Dannel Leite de Araújo |
| Igor carvalho dos santos |
| João Marcos Abreu Carlos |
| Júlia Nunes de Oliveira |
| Kaliny Santos Rocha |
| Lucas Conceição Ribeiro de Sena |
| Milena Nogueira da Mota |
| Naiely Lima da Silva |
| Thyago Batista de Souza |
| Vitória Gabriela de Araujo Alves |
| Vitória Rodrigues Gonçalves |

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar** a oferta do Curso Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação oferecido pela **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, Unidade de Minaçu/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

Luciana Barbosa Candido Carniello

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da conselheira relatora.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 11/02/2021, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 12/02/2021, às 12:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017747699** e o código CRC **26C8499F**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201900020015359



SEI 000017747699